



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0787/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 354140616-865-000058-1-9 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, KM 572 BLOCO B3 - SALA 117 LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARDOSO MAIA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 03148890868 Resp. Técnico: REGINA GIOCONDA DE ANDRADE CPF: 60863323987 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 006-38.658 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0364/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/02/2019 CEVS: 354140616-865-000775-1-8 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: VANESSA APARECIDA FAVONI FRAGOZO** CNPJ/CPF: 33912735859 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 607 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA APARECIDA FAVONI FRAGOZO CPF: 33912735859 Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA FAVONI FRAGOZO CPF: 33912735859 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/112644 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0608/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 354140616-477-000404-1-0 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: TONINHO ÓTICA LTDA ME** CNPJ/CPF: 16.992.797/0001-90 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 466 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ APARECIDO SILVA CPF: 08625558844 Resp. Técnico: JOSÉ APARECIDO SILVA CPF: 08625558844 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 000 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0466/2019-APP** Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 354140616-472-000102-1-9 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: MARIO YUKIO AONO - ME** CNPJ/CPF: 51.988.509/0001-25 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 6 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO YUKIO AONO CPF: 72573708853.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0393/2019-APP** Data de Protocolo: 25/02/2019 CEVS: 354140616-562-000324-1-7 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: APARECIDA FATIMA DE SOUSA 26054270800** CNPJ/CPF: 27.917.625/0001-79 Endereço: Rua CASTRO ALVES, 174 VILA MIRIAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-250 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA FÁTIMA DE SOUSA CPF: 26054270800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3007/2018-APP** Data de Protocolo: 07/11/2018 CEVS: 354140616-561-001194-1-5 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: PINHEIRO E PEREIRA DE PRUDENTE LANCHONETE LTDA ME** CNPJ/CPF: 11.851.311/0001-80 Endereço: Rua ANDRÉ BONILHA SEGURA, 52 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-540 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO NUNES CPF: 06203172804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3008/2018-APP** Data de Protocolo: 07/11/2018 CEVS: 354140616-561-002716-1-6 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: PINHEIRO E PEREIRA DE PRUDENTE LANCHONETE LTDA ME** CNPJ/CPF: 11.851.311/0002-61 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 5.290 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-550 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO NUNES CPF: 06203172804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3128/2018-APP** Data de Protocolo: 13/11/2018 CEVS: 354140616-562-000087-1-0 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: VALDIR RIITI MURAMATSO - ME** CNPJ/CPF: 13.458.475/0001-78 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.060 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR RIITI MURAMATSO CPF: 05595561874.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3261/2018-APP** Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 354140616-561-000102-1-9 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: CARLOS M. OSHIMA ME** CNPJ/CPF: 72.871.478/0001-06 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2827 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS MITSUMORU OSHIMA CPF: 02940336881.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0127/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-865-000608-1-0 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: MARCIO ANTÔNIO CECCONELLO** CNPJ/CPF: 13307282891 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.273 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO ANTÔNIO CECCONELLO CPF: 13307282891.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0326/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/02/2019 CEVS: 354140616-865-000606-1-5 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: EDUARDO PEREIRA MILANO** CNPJ/CPF: 96348631834 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.273 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO PEREIRA MILANO CPF: 96348631834 Resp. Técnico: EDUARDO PEREIRA MILANO CPF: 96348631834 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/10.686 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0128/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-865-000609-1-7 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: DANIELA CECCONELLO DE CASTRO** CNPJ/CPF: 27216371852 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.273 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA CECCONELLO DE CASTRO CPF: 27216371852 Resp. Técnico: DANIELA CECCONELLO DE CASTRO CPF: 27216371852 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 10.686 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0867/2019-SPP** Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 354140616-863-001255-1-2 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: CLINICA MONDINI E MAZARO S/S LTDA** CNPJ/CPF: 13.508.181/0001-03 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.110 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO JOSÉ MASCARENHAS MAZARO CPF: 30326457860 Resp. Técnico: PAULO JOSÉ MASCARENHAS MAZARO CPF: 30326457860 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125.375D UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0813/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-863-002008-1-6 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: LUIZA MALAMAO PAIOLA** CNPJ/CPF: 32994671824 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 315 SALA 2 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZA MALAMÃO PAIOLA CPF: 32994671824 Resp. Técnico: LUIZA MALAMÃO PAIOLA CPF: 32994671824 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 130385 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2970/2018-APP** Data de Protocolo: 26/10/2018 CEVS: 354140616-109-000041-1-1 Data de Validade: 08/04/2020 **Razão Social: A. C. P. ALEIXO & CIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 06.161.685/0001-34 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 5 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CÉLIA PEREIRA ALEIXO CPF: 08371235852.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0493/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/03/2019 CEVS: 354140616-360-000148-1-8 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N KM 65,3 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19055-110 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04261290 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0913/2019-APP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-471-000836-1-5 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: ARMAZÉM DAS NAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 18.914.905/0001-32 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 16 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN VIEIRA ZANDONATO CPF: 33741299863.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0362/2019-APP** Data de Protocolo: 19/02/2019 CEVS: 354140616-472-001442-1-5 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONÇALVES - ME** CNPJ/CPF: 20.347.257/0001-21 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 886 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GONÇALVES CPF: 10713600861.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0125/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-865-000125-1-3 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: NANETE ESCOBOZA DE ARRUDA** CNPJ/CPF: 95294813815 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.273 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: NANETE ESCOBOZA DE ARRUDA CPF: 95294813815 Resp. Técnico: NANETE ESCOBOZA DE ARRUDA CPF: 95294813815 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/6.821 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0843/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 354140616-863-002312-1-5 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua NATALINA CORDEIRO FONSECA, 417 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-060 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: SÔNIA PRADO BOHAC DE HARO CPF: 08026775848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 14710 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0844/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 354140616-863-002305-1-0 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 JARDIM LEONOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: SÔNIA PRADO BOHAC DE HARO CPF: 08026775848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 14710 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0469/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-561-000639-1-6 Data de Validade: 05/04/2020 **Razão Social: ROSANAROSA LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 07.460.209/0001-87 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.297 LATERAL AO BLOCO IV VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ROSA MARCELINO DA SILVA XAVIER CPF: 69701105400.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0566/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-472-001709-1-7 Data de Validade: 08/04/2020 **Razão Social: A. V. SANSÃO MOGENTALE - ME** CNPJ/CPF: 28.594.892/0001-15 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 235 SALÃO 4 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA VANESSA SANSÃO MOGENTALE CPF: 22319951822.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0816/2019-APP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-562-000289-1-6 Data de Validade: 04/03/2020 **Razão Social: ALVES VIEIRA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS** CNPJ/CPF: 19.944.064/0001-79 Endereço: Avenida PRUDENTE DE MORAIS, 2.118 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: IVAR ALVES PEREIRA JÚNIOR CPF: 19506192812.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0773/2019-APP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-562-000002-1-3 Data de Validade: 03/04/2020 **Razão Social: J. L. D. ALMEIDA - ME** CNPJ/CPF: 04.253.467/0001-02 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 133 FUNDOS JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO LUIS DELFIM DE ALMEIDA CPF: 28532534813.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0762/2019-APP** Data de Protocolo: 25/03/2019 CEVS: 354140616-472-000499-1-3 Data de Validade: 03/04/2020 **Razão Social: ROBINSON FERNANDO FERREIRA - ME** CNPJ/CPF: 06.208.596/0001-04 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1.975 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: ROBINSON FERNANDO FERREIRA CPF: 21584960884.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0772/2019-APP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-472-000072-1-8 Data de Validade: 03/04/2020 **Razão Social: ARCCA BEBIDAS LTDA** CNPJ/CPF: 07.481.774/0001-20 Endereço: Rua ASSAD ELIAS NAUFAL, 303 JARDIM ANTUÉRPIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-410 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO YUKIO MATSUZAKI CPF: 33698766809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0246/2019-APP** Data de Protocolo: 06/02/2019 CEVS: 354140616-463-000390-1-2 Data de Validade: 02/04/2020 **Razão Social: FABIANA DIEKMANN MANTOVANI** CNPJ/CPF: 29.886.418/0001-20 Endereço: Avenida BRASIL, 101 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-030 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA DIEKMANN MANTOVANI CPF: 30271936860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3097/2018-APP** Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 354140616-561-003281-1-1 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: E L GRIEBLER SILVA** CNPJ/CPF: 31.944.029/0001-55 Endereço: Rua JOÃO ZAMBERLAN, 42 SETOR SALÃO 01 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-310 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON LUCAS GRIEBLER SILVA CPF: 03427470105.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3336/2018-APP** Data de Protocolo: 06/12/2018 CEVS: 354140616-561-002723-1-0 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: NATALIA MAISA GUIRADO TEIXEIRA** CNPJ/CPF: 21.131.121/0001-42 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1.225 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA MAISA GUIRADO TEIXEIRA CPF: 01891724100.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3313/2018-APP** Data de Protocolo: 04/12/2018 CEVS: 354140616-562-000227-1-3 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: BIG BEN ESFIRRARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 19.137.093/0001-29 Endereço: Rua JOSÉ FELICIANO DE CAMPOS, 180 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-540 UF: SP Resp. LEGAL: MÔNICA ATÍLIO CERVANTE CPF: 33026821829.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0661/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-561-002513-1-3 Data de Validade: 02/04/2020 **Razão Social: RUBENS SOARES RIBEIRO** CNPJ/CPF: 96995904834 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.200 GARAPEIRA CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: RUBENS SOARES RIBEIRO CPF: 96995904834.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2503/2018-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2018 CEVS: 354140616-863-000610-1-8 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: JOSE ROBERTO BARBOSA LIBORIO** CNPJ/CPF: 03424111872 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1.040 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO BARBOSA LIBÓRIO CPF: 03424111872 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO BARBOSA LIBÓRIO CPF: 03424111872 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14251 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2644/2018-APP** Data de Protocolo: 19/08/2018 CEVS: 354140616-561-003262-1-6 Data de Validade: 20/03/2020 **Razão Social: GUILHERME RODRIGUES MARIOTI RESTAURANTE** CNPJ/CPF: 26.075.956/0001-46 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.820 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME RODRIGUES MARIOTI CPF: 44201961818.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2685/2018-APP** Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 354140616-561-003056-1-8 Data de Validade: 04/04/2020 **Razão Social: PAULO HENRIQUE GUAZZI - ME** CNPJ/CPF: 23.486.254/0001-67 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 81 RB 08 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE GUAZZI CPF: 32101811871.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2963/2018-APP** Data de Protocolo: 26/10/2018 CEVS: 354140616-561-000703-1-9 Data de Validade: 15/03/2020 **Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE HONG-KONG LTDA ME** CNPJ/CPF: 01.800.224/0001-40 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 232 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: WU SHENCHÃO CPF: 21774479842.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3133/2018-APP** Data de Protocolo: 14/11/2018 CEVS: 354140616-109-000135-1-0 Data de Validade: 08/04/2020 **Razão Social: MANU CAFE BAKERY E PIZZA LTDA** CNPJ/CPF: 31.699.720/0001-10 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1.428 LOJA 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ SILVA TAMAOKI CPF: 39081714821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2748/2018-APP** Data de Protocolo: 18/10/2018 CEVS: 354140616-561-003268-1-0 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: HERBERT SANTANA DINIZ 2214548785** CNPJ/CPF: 31.621.142/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ PALÁCIO, 61 Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-680 UF: SP Resp. LEGAL: HERBERT SANTANA DINIZ CPF: 22145487859.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.768/2019

Dispõe sobre o retorno ao domínio público de lote localizado no Residencial Terceiro Milênio, concedido a João da Silva Lage e Angela Maria de Oliveira.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 14.847/2018;

CONSIDERANDO que os concessionários descumpriram cláusula contratual pactuada e a ocorrência de outros fatores que ensejam na necessidade de retomada do lote,

DECRETA:

Art. 1º. Retorna ao domínio do Poder Público, por descumprimento de cláusula contratual, o lote 006, quadra T, localizado na Rua Olivio Tonetto, nº 126, com área de 200,00 metros quadrados, no Residencial Terceiro Milênio, neste município de Presidente Prudente SP, concedido a João da Silva Lage e Angela Maria de Oliveira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 29.770/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Celia Regina de Santana Vilas Boas, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 38.600/2015, bem como pareceres médicos que o integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora CELIA REGINA DE SANTANA VILAS BOAS, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.771/2019

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Ana Maria de Andrade Jurazeky, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 8.873/2011 e pareceres médicos que o integram;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora ANA MARIA DE ANDRADE JURAZEKY, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de porteiro, sem prejuízo de vencimentos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.775/2019

Dispõe sobre o retorno ao domínio público de lote localizado no Residencial Daiane, concedido a Debora Cristina Lopes Siqueira e Marcos Leonel Siqueira.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 27.625/2018;

CONSIDERANDO que os concessionários descumpriram cláusula contratual pactuada e a ocorrência de outros fatores que ensejam na necessidade de retomada do lote,

DECRETA:

Art. 1º. Retorna ao domínio do Poder Público, por descumprimento de cláusula contratual, o lote 05B, quadra P, localizado na Rua Maria do Espírito Santo, nº 327, com área de 197,76 metros quadrados, no Residencial Daiane, neste município de Presidente Prudente SP, concedido a Debora Cristina Lopes Siqueira e Marcos Leonel Siqueira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 09 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 29.781/2019

*Exonera, a pedido, Médico
Socorrista.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 7.560, de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 26 de março de 2019, o Senhor
RODRIGO SALA FERRO, do cargo efetivo Médico Socorrista, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29.783/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com
base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ESCRITURÁRIO I

01 Denise Oliveira da Silva

FARMACÊUTICO

01 Bianca Rie Ota

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29.786/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20
de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela
Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes
cargos:

MOTORISTA

01 Nivaldo Roman Alvarez

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 Miriam Alves Turesso
02 Maria Andréia Sitolino Santana
03 Daniele da Silva Almeida
04 Mirian Miotto Barboza Muniz
05 Quézia de Aguiar Santana
06 Edvania Aparecida da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

01 Bruno Pavan dos Santos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 Mayara Faria Miralha
02 Edmárcia Lorençoni de Araújo Morceli
03 Ana Paula Neves Pepato
04 Benita Maria de Campos

PROFESSOR I

01 Nádia Caroline Camilo Martins
02 Juliana Simões de Sá



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 Cátia Nicolau Santa
- 04 Márcia Rocha Felisberto de Godoy
- 05 Camila Neves Botosso Alves
- 06 Rafaela Souza Maldonado
- 07 Grazielle Campos de Souza
- 08 Rosângela Aparecida Castro Serafim
- 09 Livia Lebedenco Kitagawa

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.787/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada na Vila Marcondes, para o fim que especifica.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no processo administrativo nº. 16.576/2018 apenso ao de nº 37598/18,

CONSIDERANDO a necessidade de maiores especificações sobre a área a ser declarada de utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 1.662,00 metros quadrados, localizada na Vila Marcondes, constante da matrícula nº 15.285, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, neste município de Presidente Prudente, de propriedade de Euclides Pelágio e outros.

Parágrafo único A área descrita neste artigo destina-se à implantação de uma central de atendimento de serviços municipais.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 28.085, de 21 de junho de 2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.788/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20
de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Capítulo III, do
concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em
caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 Aline Aparecida da Silva

PROFESSOR I

01 Michella Cristiane Paiva Segatelli

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta)
dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste
Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais
30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.789/2019

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 28.142/2017, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o decreto nº 28.142, de 06 de julho de 2017, que nomeia membros para comissão permanente de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de se especificar todas as suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 28.142, de 06 de julho de 2017, fica também responsável pelo procedimento para apuração de estágio probatório dos servidores municipais, que tenham tido parecer desfavorável proferido.

Art. 2º Fica revogado o *caput* do art. 2º, do Decreto nº 28.142/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 172/2019

Em 8 de abril de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 23.691, de 8 de agosto de 2017;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ROSIMEIRE MARQUES GARCIA TREVISANELLO, nomeada em 12 de março de 1997, no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.765-5, PIS/PASEP: 1.202.108.533-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 12 de junho de 2017, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 22 de agosto de 2014.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
TRANSPORTE DE ALUNOS	11/04/2019	536.466,95
BL GBF FNAS	12/04/2019	30.742,86
BL PSB FNAS	12/04/2019	20.500,00
BL PSB FNAS	12/04/2019	20.500,00
FMAS PROT. SOC. ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	11/04/2019	61.137,00
FMAS PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	11/04/2019	27.946,80
FMAS PROT. SOC. BÁSICA	11/04/2019	30.439,61
BLMAC FNAS	12/04/2019	6.500,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	18.811,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	8.800,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	18.811,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	13.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	8.800,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	6.500,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	10.300,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	13.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	10.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	9.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	9.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	10.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	10.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	5.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	5.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	25.000,00
BLMAC FNAS	12/04/2019	25.000,00

Presidente Prudente, 12 de Abril de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2019

Ano II - Edição Nº 328

Página 34



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/03/2019
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.500.000,00	1.753.944,14	0,00	1.753.944,14	4.476.186,39	-17.023.813,61
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	12.269,63	238,50	12.031,13	40.947,72	-459.052,28
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.000.000,00	3.507.035,28	4.681,77	3.502.353,51	21.533.959,90	-43.466.040,10
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	700.000,00	15.762,52	0,00	15.762,52	19.718,65	-680.281,35
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.700.000,00	519.510,17	8.115,24	511.394,93	1.659.458,66	-10.040.541,34
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.600.000,00	98.824,54	5.372,75	93.451,79	258.905,19	-2.341.094,81
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.000.000,00	1.139.744,52	16.912,17	1.122.832,35	3.238.293,70	-12.761.706,30
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.000.000,00	5.579.549,60	5.264,59	5.574.285,01	17.011.740,26	-48.988.259,74
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	14.380,54	0,00	14.380,54	31.948,92	-1.468.051,08
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	172.314,91	0,00	172.314,91	482.051,98	-2.517.948,02
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00	3.241.890,47	0,00	3.241.890,47	4.834.848,35	3.834.848,35
1.1.2.2.01.11.00	15	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.010.263,00	372.907,41	0,00	372.907,41	2.101.302,39	-1.908.960,61
1.1.2.2.01.11.01	16	Taxa de Limpeza Pública	49.719.119,00	2.726.583,10	0,00	2.726.583,10	17.257.730,24	-32.461.388,76
1.1.2.2.01.12.00	17	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	2.566,49	0,00	2.566,49	2.990,94	1.990,94
1.1.2.2.01.12.01	18	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	1.000,00	12.305,14	0,00	12.305,14	15.294,14	14.294,14
1.1.2.2.01.13.00	19	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	56.254,55	0,00	56.254,55	182.233,27	180.233,27
1.1.2.2.01.13.01	20	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.000,00	413.769,88	0,00	413.769,88	1.360.022,16	1.359.022,16
1.1.2.2.01.14.00	21	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	13.291,82	0,00	13.291,82	35.257,82	33.257,82
1.1.2.2.01.14.01	22	Taxa de Limpeza Pública-Div.Ativa - Multas e Juros	1.000,00	77.053,88	0,00	77.053,88	212.812,90	211.812,90
1.1.2.8.01.11.00	24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.021.617,00	529.163,49	399,97	528.763,52	945.973,57	-75.643,43
1.1.2.8.01.12.00	25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00	2.952,86	0,00	2.952,86	2.952,86	-7.047,14
1.1.2.8.01.13.00	26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	78.888,00	9.343,66	0,00	9.343,66	39.621,41	-39.266,59

Página 1 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/03/2019
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.8.01.14.00	27	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.479,00	892,42	0,00	892,42	9.045,43	-49.433,57
1.1.2.8.01.31.00	28	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	8.336.000,00	2.255.146,78	307,31	2.254.839,47	4.313.423,84	-4.022.576,16
1.1.2.8.01.32.00	29	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	421.000,00	14.438,71	0,00	14.438,71	28.230,04	-392.769,96
1.1.2.8.01.33.00	30	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.057.788,00	55.864,00	0,00	55.864,00	315.220,34	-742.567,66
1.1.2.8.01.34.00	31	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.049.788,00	90.213,89	0,00	90.213,89	401.250,76	-648.537,24
1.1.3.8.99.13.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	6.301,54	0,00	6.301,54	18.473,19	-81.526,81
1.1.3.8.99.14.00	33	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	376,13	0,00	376,13	714,75	-9.285,25
1.2.4.0.00.11.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	11.986.000,00	1.424.398,17	0,00	1.424.398,17	3.611.179,33	-8.374.820,67
1.2.4.0.00.12.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	195,97	0,00	195,97	232,80	-767,20
1.2.4.0.00.13.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00	7.567,37	0,00	7.567,37	24.231,48	23.231,48
1.2.4.0.00.14.00	37	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	2.081,21	0,00	2.081,21	5.146,83	4.146,83
1.3.1.0.01.11.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	400.000,00	36.058,08	0,00	36.058,08	105.159,78	-294.840,22
1.3.1.0.01.13.00	39	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	13.000,00	5.310,25	0,00	5.310,25	48.130,90	35.130,90
1.3.1.0.01.21.00	40	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	16.191,86	0,00	16.191,86	54.882,23	53.882,23
1.3.1.0.01.22.00	41	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	836,07	-163,93
1.3.1.0.01.23.00	42	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	788,06	0,00	788,06	2.643,65	1.643,65
1.3.1.0.01.24.00	43	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	84,46	-915,54
1.3.2.1.0.00.11.00	44	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.291.145,00	21.933,40	3.672,50	18.260,90	24.787,27	-2.266.357,73
1.3.3.9.99.11.00	45	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	2.000,00	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	164.666,66
1.7.1.8.01.21.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000.000,00	5.444.846,16	0,00	5.444.846,16	19.337.108,63	-50.662.891,37
1.7.1.8.01.31.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800.000,00
1.7.1.8.01.41.00	48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900.000,00
1.7.1.8.01.51.00	49	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	120.000,00	1.951,51	909,29	1.042,22	14.161,19	-105.838,81
1.7.1.8.02.21.00	50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	34.000,00	909,29	0,00	909,29	1.920,42	-32.079,58

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2019

Ano II - Edição Nº 328

Página 35



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/03/2019
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.8.02.61.00	51	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	558.717,00	80.148,31	0,00	80.148,31	246.346,65	-312.370,35
1.7.1.8.03.11.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	10.376.760,00	1.018.577,00	0,00	1.018.577,00	2.645.363,00	-7.731.397,00
1.7.1.8.03.21.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	8.667.918,00	846.370,84	0,00	846.370,84	2.744.175,35	-5.923.742,65
1.7.1.8.03.31.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.968.481,00	182.462,65	30.916,78	151.545,87	303.091,74	-1.665.389,26
1.7.1.8.03.41.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.248.520,00	104.043,29	0,00	104.043,29	312.129,87	-936.390,13
1.7.1.8.03.51.00	56	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.05.11.00	57	Transferências do Salário-Educação - Principal	10.999.000,00	823.633,61	0,00	823.633,61	3.004.661,83	-7.994.338,17
1.7.1.8.05.21.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.05.31.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	4.231.000,00	279.191,60	0,00	279.191,60	558.383,20	-3.672.616,80
1.7.1.8.05.41.00	60	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.000,00	7.223,04	0,00	7.223,04	14.446,08	-51.553,92
1.7.1.8.05.91.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.378.000,00
1.7.1.8.06.11.00	62	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00
1.7.1.8.10.21.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-119.000,00
1.7.1.8.10.91.00	64	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.8.12.11.00	65	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.399.125,00	106.411,00	0,00	106.411,00	294.311,41	-2.104.813,59
1.7.1.8.99.11.00	66	Outras Transferências da União - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	44.921,25	43.921,25
1.7.2.8.01.11.00	67	Cota-Parte do ICMS - Principal	120.000.000,00	9.181.020,82	0,00	9.181.020,82	28.547.279,15	-91.452.720,85
1.7.2.8.01.21.00	68	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.000.000,00	6.738.150,45	299.854,72	6.438.295,73	36.949.356,46	-15.050.643,54
1.7.2.8.01.31.00	69	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	700.000,00	67.196,42	0,00	67.196,42	212.030,88	-487.969,12
1.7.2.8.01.41.00	70	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00
1.7.2.8.01.91.00	71	Outras Transferências dos Estados - Principal	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-110.000,00
1.7.2.8.02.31.00	72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	404.000,00	42.090,58	0,00	42.090,58	131.678,06	-272.321,94
1.7.2.8.03.11.00	73	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.465.866,00	55.938,00	27.969,00	27.969,00	218.412,00	-1.247.454,00
1.7.2.8.07.11.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.556.000,00	299.926,04	60.879,22	239.046,82	358.570,23	-1.197.429,77

Página 3 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/03/2019
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.10.21.00	75	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.138.450,62	536.466,95	0,00	536.466,95	1.072.933,90	-9.065.516,72
1.7.2.8.10.91.00	76	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.303.885,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.303.885,88
1.7.5.8.01.11.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	81.900.000,00	7.273.514,83	0,00	7.273.514,83	25.104.039,51	-56.795.960,49
1.9.1.0.01.11.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.544.349,00	297.999,80	9.556,84	288.442,96	1.055.824,82	-3.488.524,18
1.9.2.8.01.11.00	79	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	1.000,00	10.132,67	0,00	10.132,67	11.202,68	10.202,68
1.9.2.8.02.91.00	103	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.211.000,00	103.840,64	499,00	103.341,64	302.415,81	-1.908.584,15
1.9.2.8.03.11.00	107	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal	106.812,05	106.812,05	0,00	106.812,05	106.812,05	0,00
1.9.9.0.99.11.00	81	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.920.735,00	638.953,28	72.642,85	566.310,43	2.353.696,40	-5.567.038,60
1.9.9.0.99.12.00	82	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	442,56	0,00	442,56	520,94	-5.479,06
1.9.9.0.99.13.00	83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00	2.833,34	0,00	2.833,34	7.067,51	-42.932,49
1.9.9.0.99.14.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	1.990,10	0,00	1.990,10	8.928,23	-17.071,77
2.1.1.8.01.21.00	106	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.1.1.8.01.31.00	85	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
2.1.1.8.01.51.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.342.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.342.900,00
2.1.1.9.00.11.00	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	36.335.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.335.758,00
2.2.1.0.00.11.00	88	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.2.2.0.00.11.00	89	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.8.03.11.00	90	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.8.05.11.00	91	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.422.000,00
2.4.1.8.10.61.00	92	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.592.000,00
2.4.1.8.10.91.00	93	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.118.711,00	49.170,00	0,00	49.170,00	49.170,00	-12.069.541,00
2.4.1.8.12.11.00	104	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
2.4.2.8.10.11.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000,00	190.000,00	95.000,00	95.000,00	175.000,00	95.000,00
2.4.2.8.10.61.00	95	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.846,00

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2019

Ano II - Edição Nº 328

Página 36



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/03/2019
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.2.8.10.91.00	96	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	17.873.000,00	0,00	0,00	0,00	466.485,04	-17.406.514,96
9.5.1.0.00.00.01	97	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-14.000.000,00	-1.088.969,19	0,00	-1.088.969,19	-3.867.421,60	10.132.578,40
9.5.1.0.00.00.02	98	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-24.000,00	-208,43	0,00	-208,43	-2.832,19	21.167,81
9.5.1.0.00.00.03	99	Dedução Receita Formação do FUNDEB-ICMS-LC 87/96	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
9.5.1.0.00.00.04	100	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-24.000.000,00	-2.805.531,04	969.326,89	-1.836.204,15	-5.709.455,78	18.290.544,22
9.5.1.0.00.00.05	101	Dedução Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-10.400.000,00	-1.310.029,93	21.578,78	-1.288.451,15	-7.392.153,60	3.007.846,40
9.5.1.0.00.00.06	102	Dedução Receita Formação FUNDEB - IPI Exportação	-140.000,00	-13.439,29	0,00	-13.439,29	-42.406,19	97.593,81
Totais			704.903.609,50	53.866.578,72	347.713,17	54.214.291,89	194.812.766,16	-510.090.843,34

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Página 5 de 5

Outros Atos

Diversos



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 15/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve retificar a Resolução CMDCA n. 10/2019, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente/SP, sendo:

Artigo 1º - Fica retificado o preâmbulo do referido Edital para a seguinte redação:

Onde se lê:

“Dispõe sobre a convocação e publicação do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - CMDCA que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e Suplentes do município de Presidente Prudente-SP, com votação a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019, no período das 8 horas às 17 horas, local a definir”.

Leia-se:

“Dispõe sobre a convocação e publicação do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - CMDCA que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente-SP, com votação a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019, no período das 8 horas às 17 horas, local a *definir*.”

Artigo 2º - Fica retificado, também, a alínea “b” do item 5.1 (Primeira Etapa: Da Inscrição), para a seguinte redação:

Onde se lê:

“b) declaração original do Empregador em papel timbrado, assinada pelo representante legal, com firma reconhecida, especificando de forma detalhada a atuação do profissional, tipo de atividade desenvolvida, público assistido e a periodicidade de no mínimo 02 (dois) anos”;

Leia-se:

“b) declaração original do Empregador em papel timbrado, assinada pelo representante legal, com firma reconhecida, especificando de forma detalhada a atuação do profissional, tipo de atividade desenvolvida, público assistido e a periodicidade de no mínimo 02 (dois) anos, ininterruptos”;

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução CMDCA n. 11/2019.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 12 de abril de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE
DELIBERAÇÃO 09/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Reunião Extraordinária realizada em 09/04/2019, de acordo com a decisão da plenária e dos considerados:

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso realizou o planejamento das 200 refeições ofertadas durante a II Conferência Municipal do Idoso (deliberação n.06/2019), a partir da participação dos idosos nas pré-conferências;

Considerando que o número de participantes da II Conferência Municipal do Idoso foi de 300 pessoas;

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o pagamento do valor excedente, referente ao fornecimento de alimentação aos participantes da II Conferência Municipal do Idoso, que foi realizada no dia 29 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de abril de 2019.

LARISSA SAPUCAIA FERREIRA ESTEVES
Presidente do CMI